



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725
secoc @uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DECISÃO Nº 27/CONSUNI/UFGS/2018

Defere o recurso interposto pelo recorrente Jeferson Saccol Ferreira referente a sua avaliação de desempenho docente.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da UFGS, o Processo nº 23205.003734/2014-15 e o Parecer nº 27/CONSUNI/UFGS/2018;

DECIDE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo recorrente Jeferson Saccol Ferreira, no que se refere a sua avaliação de desempenho, correspondente ao ciclo avaliativo de 16 de setembro de 2016 a 15 de setembro de 2017, modificando, portanto, a decisão do Reitor da UFGS e aprovando a respectiva avaliação de desempenho docente.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 11ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 5 de dezembro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Presidente do Conselho Universitário em exercício